ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 29 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da Secretaria de Estado de Polícia Militar, neste ato representado pelo ORDENADOR DE DESPESAS, ALEXANDRE ASSUMPÇÃO SALVADOR - CORONEL PM - Id Funcional 2151815-7, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993. Processo nº SEI-350169/000170/200 - Contrato nº 087/2019, e

CONSIDERANDO:

- o descrito nos autos do Processo nº SEI-350169/000170/2020, noticiando que no dia 12 de fevereiro de 2020, a Divisão de Controle de Combustível Óleo e Lubrificante (DCOL) informou sobre irregularidades na entrega do objeto contratado com a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, causando o desabastecimento no período de 14/02 à 19/02/2020,

- que em 18 de fevereiro de 2020, a SEPM entrou em contato com o representante da empresa e foi informada que a presidência bloqueou o fornecimento em razão do nível de exposição do Estado do Rio de Janeiro ultrapassar o limite de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). Contudo a SEPM não possui débito nesse montante com a Contratada. Igualmente a empresa se manteve inerte quanto a notificar o gestor do contrato quanto às anormalidades que a impedisse do cumprimento de suas obrigações, apesar deste serviço estar previsto no Contrato, incidindo, portanto, nas cláusulas I, IV, VII e XIII do Contrato n° 087/2019, que dispõem, respectivamente, da forma de fornecimento; das obrigações da contratada; da execução do contrato; e das sanções administrativas e demais penalidades. Fato este que enseja em embaraços a rotina administrativa e operacional, como reuniões, apresentações e diligências que as autoridades envolvidas tiveram que desmarcar para deliberar sobre a inobservância da regularidade da execução do Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 7º da lei nº 10.520/2002; art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979; art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, instaurar o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito a ampla defesa e ao contraditório, para apurar ocorrência prima facie de inexecução de Contrato Administrativo, perpetradas pela empresa, PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, situada na Rua Correia Vasques, nº 250, Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 34.274.233/0001/02.
Art. 2º - Designa a MAJ PM RG 59.573 RENATO MARCELINO, Id. Func. 24013137, da DAbst, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Fica a contratada sujeita às sanções correlatas de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 5º - Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, conforme a modalidade, escolhida pela contratada, nos moldes dos incisos I, II e II do art. 56 da Lei nº 8.666.

Art. 6º - Com fulcro nos arts. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a Contratante, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do processo administrativo nº SEI-350169/000170/2020 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690.
Autua-se a Portaria, juntamente com os autos do processo nº SEI-350169/000170/2020, desta Diretoria Geral de Apoio Logístico.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2020
ALEXANDRE ASSUMPÇÃO SALVADOR - CEL PM
Ordenador de Despesas

Id: 2274355

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 32 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROCESSO Nº SEI-350192/001079/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064/2020

O ORDENADOR DE DESPESAS, ALEXANDRE ASSUMPÇÃO SALVADOR - CORONEL PM - Id Funcional 2151815-7, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, §1º da Lei 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, e

CONSIDERANDO o descrito nos autos do Processo nº SEI-350192/001079/2020, noticiando que a Empresa AREIA BRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP não apresentou a documentação exigida para o certame dentro do prazo estipulado, visto que, era o detentor do melhor lance registrado para os lotes 02 e 03, incidindo, portanto, nas cláusulas 14, 16 e 24 do Edital definitivo, que dispõem, respectivamente, dos documentos a serem encaminhados pelo licitante detentor da melhor proposta, das amostras; e das sanções administrativas e demais penalidades. Fato este que enseja em embaraços a rotina administrativa, como o retardo na execução do objeto além de prejudicar o certame da licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979; art. 35, Parágrafo Único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, instaurar o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório, para apurar ocorrência prima facie de inexecução no processo licitatório, perpetradas pela empresa, AREIA BRANCA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, situada na Rua Capitão Felix, nº 110, Bloco Nobre Sala 306. Benfica, RJ. CEP: 20.920-310, inscrita no CNPJ sob o nº 11.924.595/0001-98.
Art. 2º - Designa o MAJ PM RG 63.423, Id. Func. 23971584, JOSÉ SOARES DE MATTOS JUNIOR, da DT, conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Fica a Licitante sujeita às sanções correlatas de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 5º - Com fulcro nos art. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a Licitante, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do Processo Administrativo nº SEI-350192/001079/2020 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2020
ALEXANDRE ASSUMPÇÃO SALVADOR
Ordenador de Despesas

Id: 2274361

DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 02.10.2020

PROCESSO Nº - SEI-350169/001227/2020 - CONCEDE a CAP PM RG 91.310 AMANDA DE CARVALHO MELLO, da DABST, 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a contar de 21.09.2020, para ultimar os autos da Portaria nº 023/2020.

Id: 2274390

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05.10.2020

PROCESSO Nº E-09/106/79/2017 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de Medicamentos, para o setor de Farmácia das Unidade de Saúde da Corporação, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 14/2019 (2ª solicitação), em favor da Empresa AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELLI ME, CNPJ 22.706.161/0001-38, no valor de R$ 11.059,80 (onze mil cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

Id: 2274246

DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 20.09.2020

PROCESSO Nº E-35/079/19/2020 - **CONCEDE** ao CAP PM RG 82.471 PAULO SÉRGIO ALVES DA SILVA JÚNIOR, da DGAL, 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a contar de 21 setembro de 2020, para ultimar os autos da Portaria nº 001/2020.

Id: 2274379

DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 22.09.2020

PROCESSO Nº - SEI-350077/000100/2020 - CONCEDE ao CAP PM RG 82.516 **JEFFERSON** SILVA FERREIRA, da DABST, 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a contar de 21.09.2020, para ultimar os autos da Portaria nº 020/2020.

Id: 2274382

DIRETORIA DE FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 29.09.2020

***PROC. Nº SEI-350123/000771/2020 - AUTORIZO,** a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesa miúda de pronto pagamento no valor de R$ 179,84 (cento e setenta e nove reais) à 5ª DPJM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.
*Omitido no D.O. de 30.09.2020.

Id: 2274229

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
DE 06.10.2020

***PROC. Nº SEI-350040/002291/2020 - AUTORIZO,** a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R$ 2.875,60 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) ao 23º BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal.

Id: 2274223

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 0116/2020/510100-01.
OBJETO: Registro de preços de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
PARTES: SEPM e a Empresa WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP.
PRAZO: 12 (doze) meses, à partir desta publicação.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2020.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI: 350192/001079/2020, Processo de Referência nº E-35/192/156/2020 Pregão Eletrônico nº 064/2020.

ITEM 1: CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: SAL REFINADO, APRESENTACAO N/A, FORN: GRANEL -Cotação Kg (ID -5261).
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos).
QUANTIDADE: 90951 UNIDADES (noventa mil e novecentos e cinquenta e um).
VALOR GLOBAL: R$ 122.783,85 (cento e vinte e dois mil setecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM 2 CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: SAL REFINADO, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: SACHE 1G (ID -67035).
VALOR UNITÁRIO: R$ 9,2500 (nove reais e vinte e cinco centavos).
QUANTIDADE: 3500 UNIDADES (três mil e quinhentos).
VALOR GLOBAL: R$ 32.375,00 (trinta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais).

ITEM 3 MAIONESE, SABOR: N/A, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 GRAMAS (ID -57102).
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,1700 (três reais e dezessete centavos).
QUANTIDADE: 23647 UNIDADES (vinte e três mil e seiscentos e quarenta e sete).
VALOR GLOBAL: R$ 74.960,99 (setenta e quatro mil novecentos e sessenta reais e noventa e nove centavos).

ITEM 4 LEGUMES, NOME: MILHO VERDE, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 KG (ID -155884)
VALOR UNITÁRIO: R$ 14,8800 (quatorze reais e oitenta e oito centavos).
QUANTIDADE: 9147 UNIDADES (nove mil e cento e quarenta e sete).
VALOR GLOBAL: R$ 136.107,36 (cento e trinta e seis mil e cento e sete reais e trinta e seis centavos).

ITEM 5 CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: EXTRATO TOMATE TRADICIONAL, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 340 g (ID -59598).
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,12 (dois reais e doze centavos).
QUANTIDADE: 301110 UNIDADES (trezentos e um mil e cento e dez).
VALOR GLOBAL: R$ 638.353,20 (seiscentos e trinta e oito mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

ITEM 6 CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: VINAGRE VINHO TINTO, APRES: LIQUIDO, FORN: GF 750ML (ID -65007).
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos)
QUANTIDADE: 62962 UNIDADES (sessenta e dois mil e novecentos e sessenta e dois)

VALOR GLOBAL: R$ 169.997,40 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)

ITEM 7 CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: VINAGRE VINHO TINTO, APRES: LIQUIDO, FORN: APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: SACHE (ID -83249)OBS: FORNECIMENTO EM SACHE 8 ML.
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,1000 (dez centavos)
QUANTIDADE: 140400 UNIDADES (cento e quarenta mil e quatrocentos)
VALOR GLOBAL: R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais)

ITEM 8 CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: OREGANO, APRESENTACAO: FOLHAS PICADAS, FORNECIMENTO: SECAS, EMBALAGEM COM 1000G(ID -59452)
VALOR UNITÁRIO: R$ 18,33 (dezoito reais e trinta e três centavos).
QUANTIDADE: 443 UNIDADES (quatrocentos e quarenta e três).
VALOR GLOBAL: R$ 8.120,19 (oito mil e cento e vinte reais e dezenove centavos).

ITEM 9 AZEITONA, COR: VERDE, TIPO: PORTUGUESA, APRESENTACAO: SEM CAROCO, RECHEIO: N/A, MOLHO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 2 KG (ID -155879).
VALOR UNITÁRIO: R$ 31,60 (trinta e um reais e sessenta centavos).
QUANTIDADE: 4046 UNIDADES (quatro mil e quarenta e seis).
VALOR GLOBAL: R$ 127.853,60 (cento e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

ITEM 10 CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CHAMPIGNON, APRESENTACAO: CONSERVA, FORNECIMENTO: ACONDICIONADO EM VIDRO COM 500G (ID -57077).
VALOR UNITÁRIO: R$ 14,00 (quatorze reais).
QUANTIDADE: 4668 UNIDADES (quatro mil e seiscentos e sessenta e oito).
VALOR GLOBAL: R$ 65.352,00 (sessenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e dois reais).

ITEM 11 CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CATCHUP, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO:EMBALAGEM 390 ~ 400 G(ID 148452).
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,30 (três reais e trinta centavos).
QUANTIDADE: 2217 UNIDADES (dois mil e duzentos e dezessete.
VALOR GLOBAL: R$ 7.316,10 (sete mil e trezentos e dezesseis reais e dez centavos).

ITEM 12 CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: MOLHO DE PIMENTA, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: FRASCO DE 150 ML (ID -154831).
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos).
QUANTIDADE: 4479 UNIDADES (quatro mil e quatrocentos e setenta e nove).
VALOR GLOBAL: R$ 7.883,04 (sete mil e oitocentos e oitenta e três reais e quatro centavos.)

ITEM 13 CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: SHOYO, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 900 ML (ID -155921)
VALOR UNITÁRIO: R$ 7,8000 (sete reais e oitenta centavos)
QUANTIDADE: 25231 UNIDADES (vinte e cinco mil e duzentos e trinta e um)
VALOR GLOBAL: R$ 196.801,80 (cento e noventa e seis mil e oitocentos e um reais e oitenta centavos)

ITEM 14 CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CANELA, APRESENTACAO: PÓ, FORNECIMENTO: N/A (ID -5240).
VALOR UNITÁRIO: R$ 20,42 (vinte reais e quarenta e dois centavos).
QUANTIDADE: 324 UNIDADES (trezentos e vinte e quatro).
VALOR GLOBAL: R$ 6.616,08 (seis mil seiscentos e dezesseis reais e oito centavos).

ITEM 15 CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: PAPRICA PICANTE, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 60 G (ID -110008)
VALOR UNITÁRIO: R$ 7,71 (sete reais e setenta e um centavos).
QUANTIDADE: 3173 UNIDADES (três mil e cento e setenta e três).
VALOR GLOBAL: R$ 24.463,83 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos).

Id: 2274338

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 0118/2020/510100-01.
OBJETO: Registro de preços de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PARTES: SEPM e a Empresa GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir desta publicação.
DATA DA ASSINATURA:06/10/2020.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI: 350192/001079/2020, Processo de Referência - E-35/192/156/2020- Pregão Eletrônico nº 064/2020.

ITEM DO SIGA 1 (ITEM DO EDITAL 27) CHA, SABOR: ERVA CIDREIRA, FORNECIMENTO: N/A (ID - 3986)
OBS; FORNECIMNTO CAIXA COM MÍNIMO 10 SACHES.
Valor unitário: R$ 1,8900 (um real e oitenta e nove centavos).
Quantidade: 468 UNIDADES (quatrocentos e sessenta e oito).
Valor global: R$ 884,52 (oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

ITEM DO SIGA 2 (ITEM DO EDITAL 28) CHA, SABOR: ERVA DOCE, FORNECIMENTO: N/A (ID - 3987) OBS; FORNECIMNTO CAIXA COM MÍNIMO 10 SACHES.
Valor unitário: R$ 1,8800 (um real e oitenta e oito centavos).
Quantidade: 12.274 UNIDADES (doze mil duzentos e setenta e quatro).
Valor global: R$ 23.075,12 (vinte e três mil setenta e cinco reais e doze centavos.

ITEM DO SIGA 3 (ITEM DO EDITAL 29) CHA, SABOR: CAMOMILA, FORNECIMENTO: N/A (ID - 3984) OBS; FORNECIMNTO CAIXA COM MÍNIMO 10 SACHES
Valor unitário: R$ 1,8800 (um real e oitenta e oito centavos).
Quantidade: 12.069 UNIDADES (doze mil e sessenta e nove).
Valor global: R$ 22.689,72 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

ITEM DO SIGA 4 (ITEM DO EDITAL 30) **CHA**, SABOR: ERVA MATE, FORNECIMENTO: CAIXA 200G (ID - 57224) OBS; FORNECIMNTO CAIXA COM 250G.
Valor unitário: R$ 6,7100 (seis reais e setenta e um centavos).
Quantidade: 112.211 UNIDADES (cento e doze mil e duzentos e onze).
Valor global: R$ 752.935,81 (setecentos e cinquenta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos).

ITEM DO SIGA 5 (ITEM DO EDITAL 31) CAFE, TIPO: PO (TORRADO MOIDO), EMPACOTAMENTO: TRADICIONAL, PONTO TORRA: MEDIO, GRAU MOAGEM (PREPARO): FINA-FILTRO, FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS (ID - 152523).
Valor unitário: R$ 7,9500 (sete reais e noventa e cinco centavos).
Quantidade: 112.591 PACOTES (cento e doze mil quinhentos e noventa e um).
Valor global. R$ 895.098,45 (oitocentos e noventa e cinco mil noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).

ITEM DO SIGA 6 (ITEM DO EDITAL 32) ACHOCOLATADO, CONSISTÊNCIA: PÓ, TIPO: SOLUVEL, FORNECIMENTO: N/A, ACUCAR: COM ACUCAR (ID - 56301).
Valor unitário: R$ 6,9700 (seis reais e noventa e sete centavos).
Quantidade: 2.964 KG (dois mil novecentos e sessenta e quatro).
Valor global: R$ 20.659,08 (vinte mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).

Id: 2274331

Secretaria de Estado de Polícia Civil

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 28.09.2020

PROC. Nº 465/SEPOL/59ª DP/13824-2019 - JOSÉ EDSON TEIXEIRA ALVES, matr. 889.304-2 - **IMPUTE-SE** o prejuízo ao Erário**.**

DE 02.10.2020

PROC. Nº SEI-360026/000244/2020 - JELVAN SANTOS SANTOS, CPF: 235.456.407-44 - **CONCEDO** o benefício Auxílio Funeral, com fulcro no art. 152, § 1º, aprovado pelo Decreto Estadual, em favor do requerente, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's.

PROC. Nº SEI-360026/000253/2020 - SUELI COIMBRA BARBOSA, CPF: 917.351.737-20 - **CONCEDO** o benefício Auxílio Funeral, com fulcro no art. 152, § 1º, aprovado pelo Decreto Estadual, em favor do requerente, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's.

PROC. Nº SEI-360026/000250/2020 - FRANCINE DOS SANTOS MOURA, CPF: 089.935.407-64 - **CONCEDO** o benefício Auxílio Funeral, com fulcro no art. 152, § 1º, aprovado pelo Decreto Estadual, em favor do requerente, no valor de 20 (vinte) UFERJ's, equivalente a 885,31 (oitocentos e oitenta e cinco inteiros e 31 centésimos) UFIR's.

PROC. Nº SAD - 028/01844-2020 - 28ª DP - Praça Seca - **IMPUTE-SE** o prejuízo ao Erário**.**

Id: 2274127

DE 05.10.2020

PROCESSOS NºS SEI-36/0008/001077/2020 E SEI-14/001/014877/2019 - DEFERE o pedido de prorrogação de prazo para posse a **ANA CAROLINA DA SILVA CUNHA** nomeada para ocupar o cargo de Inspetor de Polícia de 6ª Classe, do Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, por ato publicado no D.O. de 02 de setembro de 2020, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de outubro de 2020, com fundamento no § 1º do art. 14 do Decreto Estadual nº 2.479, de 08 de março de 1979.

Id: 2274311

Imprensa Oficial — GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO — documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 08 de Outubro de 2020 às 01:27:38 -0300.